



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

Procedimento de recrutamento e seleção de 45 estagiários

REFERÊNCIA- J- LICENCIATURA EM ENGENHARIA DO AMBIENTE

(1 VAGA)

Ata N.º 1

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2019, pelas 10H00, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça 8 de Maio desta cidade, reuniu o Júri designado para o procedimento identificado em epígrafe, constituído, pelos Técnicos Superiores Sr.ª Eng.ª Inês Ribeiro dos Santos Carvalho, Sr. Dr.º João Oliveira Torres Pardal e Sr.ª Dr.ª Cristela Valéria Veloso de Carvalho, na qualidade de presidente e vogais efetivos, respetivamente, em cumprimento do disposto no despacho proferido pela Senhora Vereadora, Dr.ª Regina Bento, com competências delegadas ao abrigo do Despacho n.º 52/Pr/2017, de 13 de novembro, publicitado através do AVISO n.º 12/DRH/DDRH/2019, no dia 14 de outubro de 2019.

Após ter procedido à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente no que se refere à reunião dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão ou à avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Admitir a seguinte candidata: Adriana Melo Baio Dias.

- b) Dispensar de audiência prévia a candidata admitida, conforme possibilita a alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado.

- c) Admitir condicionalmente a seguinte candidata:
 - i. Joana Raquel Mendes Cação Parente por não ter apresentado todos os documentos previstos no item 10.4 do aviso de abertura, cópia do cartão de cidadão ou do documento de identificação civil e cópia de comprovativo de morada

Concedendo o prazo de 5 dias úteis sob pena de ser excluída do procedimento para apresentação dos documentos em falta.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

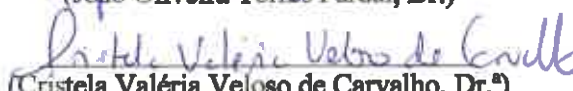
d) Notificar em sede de audiência prévia os candidatos a excluir, via e-mail com recibo de entrega da notificação, concedendo-lhes o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem por escrito, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com os artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Por mais não haver a tratar, foram dados por findos os trabalhos de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI


(Inês Ribeiro dos Santos Carvalho, Eng.ª)


(João Oliveira Torres Pardal, Dr.)


(Cristela Valéria Veloso de Carvalho, Dr.ª)